



**DECRETO N° 002/2026, de 05 de janeiro de 2025**

**Designa servidores para atuar, conduzir, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação e das contratações diretas, bem como para executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA,** no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos procedimentos licitatórios e contratuais às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 8º, estabelece a figura do Agente de Contratação, responsável pela condução do processo licitatório, desde a fase preparatória até a homologação;

**CONSIDERANDO** a importância da formação de uma Equipe de Apoio, conforme disposto no artigo 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, para auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir uma Comissão de Licitação, conforme previsto no artigo 8º, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, para a condução de processos licitatórios específicos, quando necessário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a eficiência, a transparência e a legalidade nos processos de contratação pública, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;



**CONSIDERANDO** a importância de designar servidores capacitados e com conhecimento técnico adequado para o desempenho das funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos, bem como a correta aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída ao Chefe do Poder Executivo para designar servidores para funções específicas no âmbito da Administração Pública Municipal;

## DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Presidente Tancredo Neves – Ba.

- I. Para as Contratações Diretas e Concorrência fica designada como Agente de Contratações, Sr. Iuris Santos Oliveira;
- II. Para as contratações na Modalidade Pregão responsável pela condução do certame, designado Pregoeiro, será o Sr. José Brito Cabral Neto;
- III. A Equipe de Apoio dos Agentes de Contratações serão:
  - a. Wderlan Viana da Hora Brandão;
  - b. Tallys de Jesus Silva;

**Art. 2º.** Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que concerne as regras para a atuação dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio no âmbito deste Município.

**Art. 3º.** Os servidores designados por este Decreto poderão contar com o apoio dos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
*Campo que cresce, cidade que avança.*  
CNPJ: 13.071.253/0001-06

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto 051/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Presidente Tancredo Neves – Ba. 05 de janeiro de 2026

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal